

DECRETO Nº 1.502, DE 06 DE MARÇO DE 1986

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional, especial, destinado a reparos e manutenção do prédio do Paço Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.414, desta data,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, especial, no valor de até R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com reparos e manutenção do prédio do Paço Municipal de Assis, o que fica classificado na seguinte dotação orçamentária e segue a saber:

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
303	Serviços Administrativos
31	Administração e Planejamento
07	Administração
020	Administração Geral
0212 67	Manutenção do Paço Municipal
0212	Outros serviços e encargos

Artigo 2º - É dispensada a execução da presente Decisão, com recursos por conta do "compromisso" financeiro do Município de 1985, assim composto:

ATIVO FINANCEIRO.....	R\$ 603.144.931,20
LISSIVO PASSIVO.....	R\$ 1.206.231,38
LISSIVO DOS CREDITOS FISCALIS.....	R\$ 383.751,20
SUPERÁVIO LÍQUIDO.....	R\$ 2.776.791,20

DECRETO Nº 1.602, DE 06 DE MARÇO DE 1986.

Artigo 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de março de 1986.

JOSE SANTILLI MORENO
Prefeito Municipal

EDUARDES NÚBILS
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 06 de março de 1986.

ANTONIO VERHELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

08/86